

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA ESPACIAL**

**EDITAL INTERNO PDSE**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR - PDSE, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial (PGGES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), membro do Programa de Excelência da CAPES (PROEX), torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, de acordo com o Edital 22/2026: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei\\_2849220\\_edit\\_al\\_n\\_22\\_2026.pdf/@@display-file/file](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edit_al_n_22_2026.pdf/@@display-file/file), publicado em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/progrma-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, para selecionar bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de seleção interna é conduzido pelo conselho do PGGES do INPE.

1.2. O conselho do PPGES irá nomear uma banca para realizar a avaliação dos candidatos e definir uma lista de classificação em ordem de prioridade.

1.3. A bolsa é concedida por 4 (quatro) até 9 (nove) meses.

1.4. Este processo seletivo é a primeira etapa do PDSE, que trata da Seleção Interna (nas IES) dos candidatos, cujo resultado deve ser publicado até o dia 30 de setembro de 2026, conforme descrito no edital [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei\\_2849220\\_edit\\_al\\_n\\_22\\_2026.pdf/@@display-file/file](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edit_al_n_22_2026.pdf/@@display-file/file).

1.5. Cronograma deste edital:

| <b>Evento</b>               | <b>Primeira Chamada</b>     |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Abertura das inscrições     | 15 de julho de 2026         |
| Encerramento das inscrições | 31 de agosto de 2026        |
| Resultado preliminar        | 18 de setembro de 2026      |
| Interposição de recursos    | 21 a 25 de setembro de 2026 |
| Resultado Final             | 30 de setembro de 2026      |

1.6. A inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação

obrigatória, deverá ser feita pelo aluno contemplado na seleção interna, entre os dias 01 de outubro e 03 de novembro de 2026.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Geofísica Espacial;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação na proposta de tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, e neste segundo caso, ter a perspectiva da defesa da proposta de tese até a data de publicação do resultado final deste edital;

VII - ter mensagem eletrônica do coorientador no exterior manifestando fluência linguística por parte do candidato (no caso do(a) candidato(a) ser o(a) selecionado(a) para ser indicado(a) pelo curso, esta mensagem deverá ser substituída por declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Os anexos podem ser encontrados no link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da candidatura;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo no período de 00:00h de 15/07/2026 às 23:59h de 31/08/20, por meio do envio da documentação para: [posgrad.ges@inpe.br](mailto:posgrad.ges@inpe.br), com o assunto “Seleção Doutorado Sanduíche PDSE - nome completo do candidato”.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou enviadas de nenhuma outra forma além do indicado acima.

3.3. O candidato deve enviar em anexo, a documentação abaixo relacionada:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III – Mensagem eletrônica do orientador brasileiro, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (no caso do(a) candidato(a) ser o(a) selecionado(a) para ser indicado(a) pelo curso, esta mensagem deverá ser substituída por Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior);

IV – Mensagem eletrônica do coorientador no exterior, manifestando interesse em receber o aluno para estágio, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (no caso do(a) candidato(a) ser o(a) selecionado(a) para ser indicado(a) pelo curso, esta mensagem deverá ser substituída por Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V).

V – Mensagem eletrônica do coorientador no exterior informando o reconhecimento da fluência linguística do candidato (no caso do(a) candidato(a) ser o(a) selecionado(a) para ser indicado(a) pelo curso, esta

mensagem deverá ser substituída por Declaração de reconhecimento de fluência linguística por parte do coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, caso não haja Teste de Proficiência);

VI - Mensagem eletrônica do orientador no Brasil informando o reconhecimento da fluência linguística do candidato (no caso do(a) candidato(a) ser o(a) selecionado(a) para ser indicado(a) pelo curso, esta mensagem deverá ser substituída por Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, caso não haja Teste de Proficiência);

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. O Edital e a lista de documentos e anexos encontram-se no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/progrma-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Durante o processo de seleção, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2. Da determinação da ordem dos candidatos:

4.2.1. A banca avaliará a documentação apresentada e:

4.2.1.1 Validará a área pretendida pelo candidato mediante a análise do projeto de pesquisa;

4.2.1.2 Atribuirá uma nota para cada candidatura da seguinte maneira:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Artigo publicado como primeiro autor                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5,0  |
| Artigo publicado como co-autor                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0  |
| Apresentação de trabalho em evento                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,25 |
| Participação nas atividades da PGGES (representação discente, participação em organização de eventos internos ao curso ou externos, desde que relacionados aos temas do PGGES, seminários ministrados voluntariamente, voluntariado em atividades relacionadas às atividades do PGGES, incluindo recepção de visitas) | 0,5  |

4.2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas atribuídas, seguindo a tabela acima.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES:**

5.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 22/2026, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós Graduação ou órgão equivalente.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

5.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

5.4. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 22/2026 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.5. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma do Edital 22/2026.

5.7. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

5.8. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3. Os candidatos deverão acessar a página do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior para consultar o edital e lista de documentos e anexos necessários para a inscrição no PDSE:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

6.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [posgrad.ges@inpe.br](mailto:posgrad.ges@inpe.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5. A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do INPE, [posgraduacao@inpe.br](mailto:posgraduacao@inpe.br), no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial do INPE.

5.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial.